



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/02/26

Protocolo

EMENDA Nº 1, DE 2026 AO PROJETO DE LEI Nº 169 DE 2025.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Emenda Modificativa e Aditiva.

Modifica a redação do caput do Art. 4º do Projeto de Lei nº 169, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

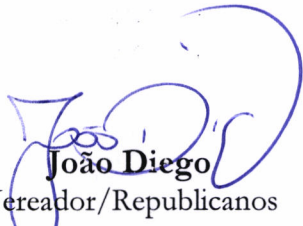
“Art. 4º O Poder Público poderá promover palestras, seminários, campanhas educativas e ações de capacitação e orientação destinadas aos gestores escolares, professores e demais profissionais da educação, com foco na prevenção, identificação e encaminhamento adequado de situações de violência no ambiente escolar.”

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 5º do Projeto de Lei nº 169, de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança, respeitadas as competências legais de cada setor.”

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de fevereiro de 2026.


João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa:

O objetivo da presente emenda é modificar e aprimorar a redação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa “Professor Seguro” no âmbito do Município de Cascavel.

A inclusão de ações de apoio psicológico, social e institucional atende a uma demanda concreta enfrentada por professores e demais profissionais da educação que, infelizmente, têm sido vítimas de violência, ameaças e assédio no ambiente escolar.

A previsão de capacitação e orientação contínua fortalece a prevenção e o manejo adequado de situações de conflito, contribuindo para ambientes escolares mais seguros e respeitosos. Da mesma forma, a atuação integrada entre diferentes órgãos da administração pública permite respostas mais eficientes, coordenadas e humanizadas, respeitando as competências legais de cada setor.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis.

